



**Decreto N° 139 - de 03 de Novembro de 2020**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

1.01.01.01.271.0083.2.0004-100 - 3.3.91.97.00 TRANSFERÊNCIA PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	- - - - - R\$	73.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	73.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	73.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	73.000,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 73.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

1.01.01.01.031.0001.1.0001-100 - 4.4.90.51.00 AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	- - - - - R\$	73.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	73.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	73.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	73.000,00

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 73.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 03 de Novembro de 2020

\_\_\_\_\_  
LUIZ FORTUCE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 020.885.336-72